

PORTARIA Nº 001/2020, DE 30 DE JULHO DE 2020.



A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ - EXTREMOZPREV, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 936/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria especial de professor com proventos integrais e paridade a servidora **FRANCILENE DE SOUZA**, matrícula: 369-1, Cargo: professora, nível II, classe D, carga horaria 30h, inscrita no CPF nº 008.002.554-45, PIS/PASEP nº 11.704.584.83/1, nascida em 10 de abril de 1970, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Extremoz/RN, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 40, § 5 da CF/88 e os artigos 37 e 39 da Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Extremoz nº 936/2018, com as seguintes vantagens:

- a) **Salário Base:** correspondente ao Cargo Professor, conforme preâmbulo da Lei Municipal nº 933/2018;
- b) **Gratificação de Título:** correspondente há 5 % (cinco por cento), conforme Art. 90, § 3 da Lei Municipal nº 490/2006;
- c) **Proventos:** correspondente à remuneração do cargo professor, correspondente há 100% (cem por cento) do valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, conforme Art. 39 da Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Extremoz nº 936/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Extremoz /RN, 30 de julho de 2020.

EDINALVA NASCIMENTO DE ARAÚJO
Diretora Executiva

PORTARIA Nº 002/2020, DE 30 DE JULHO DE 2020.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ - EXTREMOZPREV, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 936/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntaria por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **ELIONNE PEREIRA RAMALHO**, matrícula: 6631, professora, nível II, classe D, carga horaria 30h, inscrita no CPF nº 107.513.194-49, PASEP nº 100.921.2160-5, nascida em 02 de junho de 1953, lotada na Secretaria Municipal de Educação no Município de Extremoz, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 39 da Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Extremoz nº 936/2018, com as seguintes vantagens:

- a) **Salário Base:** correspondente ao Cargo Professor, conforme preâmbulo da Lei Municipal nº 933/2018;